



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Gabinete da Prefeita

Processo Licitatório n.º FMS 018/2023 - Tomada de Preços FMS 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Execução da 1ª Etapa de Obras de Infraestrutura da Unidade Básica de Saúde no Município de Ipuacu com recursos do FINISA: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, pelo Contrato de Financiamento n. 613856-36 de 31/03/2023 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ipuacu-SC, de acordo com as especificações e anexos do edital.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

No que tange ao fato superveniente, faz-se necessário ressaltar que somente no momento da sessão de licitação, diante dos questionamentos levantados pelas empresas participantes e nos recursos apresentados, foi possível constatar que o edital apresentava omissões significativas. Tais omissões geraram dúvidas quanto aos critérios a serem adotados para a análise da capacidade técnica das licitantes, tornando-se imperativa a sua correção.

Ainda, o disposto no Artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." O edital, embora elaborado com zelo e dedicação, carecia de clareza na descrição dos itens que seriam considerados para fins de avaliação da capacidade técnica. A ausência de tal clareza prejudicou a compreensão por parte dos licitantes, gerando insegurança quanto aos critérios que seriam adotados para aferir a capacidade técnica necessária para a execução do objeto licitado.

É imperativo destacar que a revogação ora determinada não acarretará prejuízos à competitividade do certame, uma vez que os envelopes de proposta não foram abertos. Esta medida visa tão somente à correção do edital, assegurando que o procedimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

licitatório se desenrole de maneira transparente e justa, em total consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

DETERMINO:

A revogação do presente processo licitatório, Processo Licitatório n.º FMS 018/2023 - Tomada de Preços FMS 001/2023, com base no **Artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93**. Esta revogação tem o objetivo de permitir a revisão do edital, com a devida correção das omissões identificadas, garantindo a lisura, a transparência e a competitividade do processo licitatório.

Esta determinação é tomada em estrito cumprimento ao interesse público e com o intuito de evitar possíveis prejuízos à Administração Pública e aos participantes do processo licitatório.

Publique-se esta determinação nos termos da legislação aplicável.

Ipuacu/SC, em 17 de outubro de 2023.

Prefeita Municipal
Clori Peroza